

EDITAL Nº 01/2020-ICETI

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC⁸ (Vigência de 8 meses)

O **ICETI – Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação** comunica aos acadêmicos de cursos de graduação do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, a oferta de **204 bolsas** de Iniciação Científica no âmbito do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/ICETI-Unicesumar)**, para a vigência de 1º de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em todas as áreas do conhecimento.

1 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA BOLSA

O Edital dispõe de **R\$ 244.800,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para concessão de 204 (duzentos e quatro) bolsas, a serem ofertadas aos acadêmicos dos Campi presenciais de Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e da modalidade de Educação a Distância (EAD).

O valor da bolsa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pelo período de 8 (oito) meses, para a vigência de maio/2020 a dezembro/2020.

2 DOS OBJETIVOS

- I. Estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade;
- II. Introduzir o jovem universitário no domínio do método científico e no aprendizado de técnicas específicas de investigação;
- III. Fomentar a participação dos discentes na pesquisa;
- IV. Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;
- V. Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa;
- VI. Desenvolver, em docentes e discentes, a capacidade de criar e renovar metodologias, visando a novas tecnologias.

3 DOS BENEFÍCIOS

Serão concedidas 204 (duzentos e quatro) bolsas para os dois projetos mais pontuados de cada curso de graduação consolidado na instituição por Campi presenciais (Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa) e na modalidade de Educação a Distância (EAD), mantidas pelo ICETI.

3.1 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pelo período de 8 (oito) meses;
- b) Retirada de até 5 (cinco) bibliografias das bibliotecas por período de 30 dias;
- c) Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
- d) Certificado de participação no programa, após envio e aprovação do relatório final.

3.2 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS ORIENTADORES SÃO:

- a) Certificado de orientação no programa, após envio e aprovação do relatório final;
- b) O valor equivalente a 1 (uma) bolsa de iniciação científica (R\$ 150,00), por bolsista, mediante a comprovação da publicação dos resultados da pesquisa em periódicos indexados, dentro de 3 anos após a entrega do relatório final.

3.3 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS COORIENTADORES SÃO:

- a) Certificado de orientação no programa.

4 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA O ACADÊMICO CANDIDATO À BOLSA, ORIENTADOR E PROJETO DE IC/DTI

4.1 DO ORIENTADOR

- a) Possuir vínculo com o ICETI ou vínculo empregatício com a Unicesumar;
- b) Possuir titulação acadêmica mínima de especialista;
- c) Possuir currículo *Lattes* atualizado, junto à plataforma do CNPq, no ano de submissão do projeto;
- d) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do ICETI.

4.2 DO ACADÊMICO

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação nas modalidades presencial nos Campi de Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa ou na educação a distância (EAD).
 - a.1) **Para acadêmico da modalidade Presencial:** estar cursando graduação entre o 1º e penúltimo ano do curso.
 - a.2) **Para acadêmico da modalidade EAD:** estar cursando graduação a partir do 3º módulo ao penúltimo módulo do curso.
- b) Dedicar, no mínimo, 4 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- c) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do ICETI;
- d) Possuir currículo *Lattes* atualizado, junto à plataforma do CNPq, no ano de submissão do projeto;
- e) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;

4.3 DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Deverá ser elaborado em formulário eletrônico específico do PIBIC⁸, disponível no site do ICETI, contendo, no máximo, 10 (dez) páginas;

- b) Deverá ter duração de 8 (oito) meses, com execução no período de 01/05/2020 a 31/12/2020;
- c) Cada projeto poderá prever a participação de, no máximo, 2 (dois) acadêmicos, 1 (um) orientador e, se necessário, 1 (um) coorientador;
- d) Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais deverão ser encaminhados pelos proponentes, para análise e aprovação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s).

Parágrafo 1º: Projetos elaborados em outros formulários, que não sejam especificamente do PIBIC⁸, serão recusados.

Parágrafo 2º: Acadêmicos de mestrado da instituição, poderão participar da equipe executora do projeto.

5 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO ACADÊMICO BOLSISTA

5.1 DO ORIENTADOR

- a) Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelos acadêmicos;
- b) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto e pelo cumprimento da carga horária semanal de seus orientandos;
- c) Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados finais da pesquisa, bem como material para apresentação destes resultados em eventos científicos;
- d) Acompanhar os acadêmicos nas exposições dos resultados da pesquisa, quando da realização do evento de avaliação do programa: Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica e Encontro Internacional de Produção Científica (EPCC);
- e) Responsabilizar-se pelo envio do projeto e do relatório final de acordo com formulário específico, disponível no site do ICETI. O envio é realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos e Relatórios (SESP);
- f) Incluir o nome dos acadêmicos e do programa nas publicações em periódicos científicos e em trabalhos apresentados em eventos científicos, fazendo referência à sua condição de integrante do programa;
- g) Manter o currículo *Lattes* atualizado no período de vigência do projeto;
- h) Comunicar imediatamente e formalmente à secretaria do ICETI, com justificativa acerca de qualquer tipo de problema, irregularidade, alterações e/ou outras necessidades relacionadas ao desenvolvimento do projeto, bolsista ou orientador do PIBIC⁸.

5.2 DO ACADÊMICO

- a) Efetuar a abertura de conta corrente, em agência bancária, para depósito mensal da bolsa;
- b) Executar, sob orientação, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação mínima de 4 (quatro) horas semanais, inclusive no período de férias letivas;
- c) Participar das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;
- d) Apresentar, até 20 dias (20/01/2021), os resultados finais da pesquisa sob a forma de artigo, obedecendo as normas do formulário específico para Relatório Final disponível no site do ICETI;
- e) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados da pesquisa em exposições orais e/ou painéis quando da realização do Evento de Avaliação do Programa, a saber: Mostra Interna de Trabalhos;

- f) Participar da reunião anual de acompanhamento do programa, por meio de entrevista realizada pelos membros do Conselho Técnico-Científico do ICETI;
- g) Fazer referência à sua condição de integrante do PIBIC⁸ quando da publicação de trabalhos em eventos e periódicos científicos, descrevendo na filiação o seguinte texto:
Acadêmico do Curso X, Campus X. Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC⁸/ICETI-Unicesumar.
- h) Publicar os resultados dos projetos de iniciação científica somente com a anuência do orientador;
- i) Acessar, com frequência, o site do ICETI para manter-se atualizado de informações e convocações;
- j) Acessar, com frequência, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail no ICETI;
- k) Manter o currículo *Lattes* atualizado no período de vigência do projeto.

Parágrafo Único: É proibida a divisão parcial ou total da bolsa entre duas ou mais pessoas (alunos, colaboradores e/ou orientadores). Nesse caso, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

6 CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS para 2020
Encaminhamento dos projetos de iniciação científica Exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos e Relatórios	Até 31 de março
Avaliação dos projetos pelo Colegiado do Curso	Até 20 de abril
Divulgação do resultado (no site)	Até 27 de abril
Prazo para abertura de conta corrente	Até 04 de maio
Reunião do Programa*	04 de maio , às 18h
Assinatura do Termo de Concessão da Bolsa**	04 de maio , trazer assinado pelo bolsista e orientador para entrega na reunião às 18h

*Acadêmicos da modalidade EAD e dos Campi de Curitiba, Londrina e Ponta Grossa, receberão posteriormente mensagem com informação de acesso a gravação do vídeo da reunião, para que possam assistir.

**O termo de Concessão de bolsa será enviado por e-mail, que deverá ser assinado pelo bolsista e orientador e entregue na Diretoria e no caso das unidades externas de EAD, nos enviar por correio.

7 SUBMISSÃO DOS PROJETOS (INSCRIÇÕES) E ENCAMINHAMENTOS

A submissão do projeto para o PIBIC⁸ deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio do SESP até o dia **31 de março de 2020**, conforme prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverá ser anexado no SESP o Formulário para Elaboração de Projeto PIBIC⁸, em arquivo .DOC ou .DOCX.

7.2 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser **submetidos somente pelo orientador**, por meio do SESP, disponível no site do ICETI, seguindo as etapas:

- a) Acessar o SESP e preencher as informações dos campos iniciais, a saber:
Tipo de projeto: indicar INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Docente: indicar se é do PRESENCIAL ou EAD
- b) Preencher as informações de todos os outros campos;
- c) Certificar-se de que o endereço eletrônico (e-mail), tanto dos docentes quanto dos acadêmicos, está digitado corretamente;
- d) Cadastrar, obrigatoriamente, todos os participantes;
- e) Anexar o formulário do projeto de iniciação científica e clicar em SALVAR (enviar projeto).

As informações cadastradas são de total responsabilidade do orientador. As informações serão utilizadas no processo de seleção de bolsas.

7.3 ENCAMINHAMENTOS

- a) A documentação apresentada será analisada, deferida pelo ICETI e encaminhada ao coordenador do curso junto ao qual o projeto estiver vinculado;
- b) O Coordenador designará um professor do curso sob sua coordenação para análise e emissão de parecer circunstanciado sobre o projeto;
- c) Após o período de análise e emissão do parecer, o coordenador de curso deliberará, com base no parecer, acerca da aprovação ou não do projeto, conforme cronograma.

Parágrafo único: A responsabilidade pelo cumprimento do prazo da avaliação do projeto e pelos casos omissos é do coordenador do curso. Projetos não avaliados dentro do prazo serão desclassificados.

8 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos membros do Conselho Técnico-Científico do ICETI e membros Comitê Assessor de Pesquisa da Unicesumar - CAPEC.

8.1 Para seleção e distribuição das bolsas serão considerados os seguintes critérios:

- a) As bolsas serão distribuídas de acordo com a pontuação obtida no projeto;
- b) Serão distribuídas até duas bolsas por curso de graduação, conforme descrito nos itens 1 e 3 deste edital;
- c) Serão concedidas, no máximo, 2 (duas) bolsas para cada orientador, por curso;
- d) Será concedida somente uma bolsa por projeto aprovado. O orientador deverá indicar o nome do candidato à bolsa PIBIC⁸ no SESP.

- 8.2 Os **acadêmicos não contemplados com bolsa serão direcionados automaticamente** para o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC) e poderão desenvolver o projeto dentro do cronograma e do plano de trabalho proposto. Os acadêmicos terão os mesmos benefícios dos bolsistas, com exceção da bolsa. Caso o acadêmico não tenha interesse em desenvolver o projeto no âmbito do PVIC, deverá comunicar, formalmente, ao ICETI sua desistência, por e-mail iceti@unicesumar.edu.br
- 8.3 Toda produção científica oriunda do PVIC deverá indicar a filiação do acadêmico da seguinte forma: Acadêmico do Curso X, Campus X. Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC/ Unicesumar)

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não cumprimento das normas implicará na inadimplência do orientador, coorientador e acadêmico junto aos programas de iniciação científica e iniciação tecnológica e inovação, sendo que o acadêmico terá, ainda, cancelada sua bolsa e, conforme o caso, após parecer do Conselho Técnico-Científico do ICETI, deverá efetuar a devolução dos valores recebidos.
2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados pelos orientadores, devidamente justificados, num prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção, para serem julgados pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI, que se constitui fórum de julgamento dos recursos.
3. Os **acadêmicos não contemplados com bolsa serão direcionados automaticamente** para o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC) e poderão desenvolver o projeto dentro do cronograma e do plano de trabalho proposto. Os acadêmicos terão os mesmos benefícios dos bolsistas, com exceção da bolsa. Caso o acadêmico não tenha interesse em desenvolver o projeto no âmbito do PVIC, deverá comunicar, formalmente, ao ICETI sua desistência, enviando e-mail para iceti@unicesumar.edu.br até **10/04/2020**.
4. Os projetos que não estiverem em conformidade com as normas previstas no presente Edital não serão analisados.
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI e CAPEC.

10 MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ICETI e CAPEC

Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias

Prof^a. Dr^a. Iara Carnevale de Almeida

Ciências da Vida

Prof. Me. Adriana Danmvolf Ribas

Prof^a. Dr^a. Isabele Picada Emanuelli

Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos

Prof^a. Dr^a. Márcia Aparecida Andreazzi

Assessoria / Secretaria

Patrícia Trento



Prof. Ms. Ludhiana Ethel de Matos Garbugio

Presidente ICETI

Diretora de Pesquisa e Coordenadora CAPEC

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Andréa Carla de Moraes Pereira Lago

Prof^a. Me. Andryelle Vanessa Camilo Pomin

Prof^a. Me. Fabiane Carniel

Prof^a. Me. Priscilla Campiolo Manesco Paixão

Prof^a. Dr^a. Rejane Sartori

Prof. Dr. Silvio Silvestre Barczsz

Maringá/PR, 24 de outubro de 2019.



Prof. Dr. Luiz Felipe Machado Velho
Coordenador CAPEC